



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 803/2016**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ **200.000,00** (Duzentos mil reais), referente a recursos oriundos do Governo do Estado, Convênio nº 031/16/PJ/DER-RO, objeto e a **Recuperação de Estradas Vicinais-Linha P-18 Nova**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1125 – **Recuperação de Estradas Vicinal-Linha P-18 Nova-Convênio nº 031/16/PJ/DER-RO**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

**TOTAL ..... R\$ 200.000,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de junho de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal